

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
TERESINA – IPMT

Política de Investimentos - Exercício 2017

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	02
2. OBJETIVOS.....	02
3. VIGÊNCIA	04
4. GESTÃO DE RECURSOS.....	04
5. METAS E DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS	12
6. CENÁRIO MACROECONÔMICO.....	13
7. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22
8. ANEXOS (Edital de credenciamento IPMT)	24

1. INTRODUÇÃO

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT tem como objetivo estabelecer um plano de gestão a serem observadas na aplicação dos recursos garantidores mencionados no art. 6º, inciso IV, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social e nos artigos 4º e 5º, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pelo IPMT, deverão ser selecionados de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010, ou a que venha a substituí-la, bem como, adequados às características do plano de benefícios definido e suas obrigações futuras, buscando também atingir ou superar a meta atuarial de rentabilidade definida, preservando sempre as condições de **BOA GOVERNANÇA, SEGURANÇA, RENTABILIDADE, SOLVÊNCIA, LIQUIDEZ E TRANSPARÊNCIA.**

Este documento visa estabelecer instrumentos de controle e de balizamento para os procedimentos na aplicação dos ativos do Instituto, visando assegurar e garantir a continuidade do gerenciamento prudente e eficiente das aplicações.

Serão utilizados dados e informações econômicas e previsão de cenários de mercado, que muito embora sejam de inteira responsabilidade dos Administradores/Gestores, não constituem de forma alguma em fato certo ou concreto, tão só uma projeção de cenários.

2. OBJETIVOS

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do Regime Próprio de Previdência Social em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes, buscando se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema previdenciário e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona ao IPMT e ao Conselho de Administração uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada e ao risco máximo aceito pelos gestores dos recursos, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do IPMT, a estratégia de investimento prevê sua diversificação tanto no nível de classe de ativos (segmentos de renda fixa e renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc.; visando a otimização da relação risco-retorno dos recursos aplicados.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do Regime Próprio de Previdência Social, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

O IPMT adota esta Política de Investimentos para assegurar:

- O claro entendimento por parte dos gestores, servidores do IPMT, participantes, beneficiários, provedores externos de serviços e órgãos reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas ao investimento dos ativos do Instituto;
- A existência de um instrumento de planejamento que oriente o IPMT a identificar e definir claramente suas necessidades e seus requisitos por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento;
- A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento do Instituto;
- O estabelecimento de diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimento;
- Independência ao processo de investimento com relação a um gestor específico, isto é, qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento terá

diretrizes bem definidas que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras.

3. VIGÊNCIA

O horizonte desta Política de Investimentos é para o exercício de 2017, porém revisões poderão ocorrer durante este período, desde que devidamente justificadas para adequação às mudanças na legislação aplicável, ou caso seja considerado necessário pelo órgão superior de supervisão do IPMT, respeitando o disposto no § 1º, art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010.

4. GESTÃO DOS RECURSOS

4.1. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos do IPMT tem como competência assessorar ao Conselho de Administração no processo de gestão de recursos, do ponto de vista técnico com recomendações, no que tange aos investimentos e distribuição dos fluxos de recursos financeiros do Instituto.

O Comitê de Investimentos tem na sua composição cinco membros, distribuídos entre três representantes do IPMT, um representante do Conselho de Administração e um representante do Conselho Fiscal.

Os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir qualificação em gestão financeira devidamente comprovada, tendo preferência os possuidores de formação nas áreas econômica, financeira, contábil, administrativa, e/ou certificação compatível com o disposto no art. 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e alteradas pelas Portarias MPS nº 170/2012 e nº 440/2013.

Os membros do Comitê de Investimentos terão acesso a informações financeiras pertinentes a todo e qualquer investimento de recursos do IPMT, podendo solicitar a qualquer momento tais informações para garantirem consistência e segurança em seu trabalho. Essa solicitação será precedida de expediente encaminhado ao Diretor Presidente do IPMT e deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis.

Os membros do Comitê de Investimentos serão auxiliados por Consultoria em Investimentos Imobiliários devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

4.2. Definição da Aplicação de Recursos

Conforme disposto no art. 5º da Resolução CMN no 3.922/2010, é competência do Conselho de Administração aprovar a Política de Investimentos do IPMT.

A execução e operacionalização da gestão de recursos caberão ao Diretor Presidente do Instituto em concordância com o Diretor Administrativo e Financeiro, o Diretor de Previdência e o Gestor dos Recursos nomeado pelo Diretor Presidente.

A atuação da Diretoria Executiva se pautará na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficam limitadas às determinações desta Política.

As movimentações de aplicações e resgates serão recomendadas pelo Comitê de Investimentos, de acordo com as propostas de iniciativa da Diretoria Administrativa e Financeira ou do próprio Comitê através de documento interno, com as devidas justificativas técnicas encaminhadas ao Diretor Presidente.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** - corresponde a incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez;
- **Risco de Crédito** - são os mais tradicionais no mercado financeiro e correspondem a ‘possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte, na data e nas condições negociadas e contratadas”;
- **Risco de Liquidez** - é resultante da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, o descasamento” entre os pagamentos e recebimentos.

4.3. Capacitação de Gestores, Servidores e Membros dos Conselhos

A fim de atender ao disposto no art. 2º da Portaria MPS no 519/2011 e alteradas pelas Portarias MPS nº 170/2012 e nº 440/2013, faz-se necessária a certificação dos responsáveis pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Visando dar maior transparência e segurança na análise e tomada de decisões de movimentação dos recursos financeiros do IPMT, é necessário que servidores envolvidos diretamente no processo, membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal estejam capacitados em conformidade com o disposto no art. 2º da Portaria MPS no 519/2011 e alteradas pelas Portarias MPS nº 170/2012 e nº 440/2013.

4.4. Política de Transparência

As informações contidas na Política de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas no site do Ministério da Previdência Social através do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, observado o disposto no art. 1º da Portaria MPS nº519/2011.

As informações relevantes referentes à gestão financeira do IPMT, com destaque para o risco e retorno dos investimentos e cumprimento da Meta Atuarial, serão disponibilizadas na página da internet do Instituto (ipmt.teresina.pi.gov.br), com atualização mensal, e canal de acesso para esclarecimentos de dúvidas, sugestões e fiscalização por parte dos contribuintes e cidadãos.

Será providenciada a inclusão na íntegra da Política de Investimentos na página do IPMT na internet e publicação no Diário Oficial do Município de Teresina, devendo também ser encaminhada às instituições financeiras com as quais o Instituto trabalha.

4.5. Orientações de Investimentos

A tabela a seguir apresenta a estrutura atual dos produtos de investimentos (posição em 30 de novembro de 2016) da Carteira de Investimentos do IPMT:

Enquadramento de acordo com a Resolução CMN 3.922/10

ATIVO	CNPJ	SALDO 30/11/2016	% RECURSO	Limite de concentração
Art. 7º, I, "b"		276.476.648,26	67,42	Até 100%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	2.614.308,99	0,64	OK
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.060.913/0001-10	12.783.696,56	3,12	OK
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	105.427.148,69	25,71	OK
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	07.111.384/0001-69	2.808.599,12	0,68	OK
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	07.442.078/0001-05	1.526.626,06	0,37	OK
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	13.322.205/0001-35	3.953.931,09	0,96	OK
CAIXA BRASIL IRF-M FI RENDA FIXA LP	14.508.605/0001-00	3.357.865,80	0,82	OK
BB PREVIDÊNCIA RF IRF-M 1	11.328.882/0001-35	124.310.600,12	30,31	OK
BANCO DO NORDESTE SETOR PÚBLICO PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA	08.266.261/0001-60	19.693.871,83	4,80	OK
Art. 7º, III		9.165.479,46	2,23	Até 80%
IPIRANGA FI RENDA FIXA	08.266.261/0001-60	9.165.479,46	2,23	OK
Art. 7º, IV		99.824.795,68	24,34	Até 30%
CAIXA APORTE IMEDIATO 216 FIC RENDA FIXA LP	17.687.735/0001-38	703.209,05	0,17	OK
CAIXA BRASIL 2018 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.256/0001-08	25.438.640,00	6,20	OK
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	19.303.793/0001-46	1.595.328,12	0,39	OK
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	19.303.795/0001-35	25.558.780,59	6,23	OK
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	19.515.015/0001-10	12.623.861,77	3,08	OK
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	13.077.415/0001-05	3.400.095,94	0,83	OK
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97	30.504.880,21	7,44	OK
Art. 7º, VII, "a"		664.302,85	0,16	Até 5%
BVA FIDC MULTISSETORIAL BVA MASTER III	12.138.813/0001-21	127.095,62	0,03	OK
BVA FIDC MULTISSETORIAL BVA ITÁLIA	13.990.000/0001-42	537.207,23	0,13	OK
Art. 7º, VI		5.360.688,06	1,31	Até 15%
BBIF MASTER FIDC LP	11.003.181/0001-26	5.360.688,06	1,31	OK
Art. 8º, III		15.446.395,03	3,77	Até 15%
BB AÇÕES PETROBRAS	03.920.413/0001-82	6.889.344,19	1,68	OK
CAIXA FI AÇÕES PETROBRAS	03.914.671/0001-56	7.335.603,20	1,79	OK
BNB BTG PACTUAL FIC FI AÇÕES	03.914.671/0001-56	1.221.447,64	0,30	OK
Art. 8º, VI		3.169.496,24	0,77	Até 5%
BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FII	12.138.813/0001-21	3.169.496,24	0,77	OK
SOMATÓRIO		410.107.805,58		

FONTE: Econométrica Investimentos

Os produtos de investimento que compõe a Carteira de Investimentos do IPMT encontram-se devidamente enquadrados perante a Resolução CMN no 3.922/2010.

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução vigente, propõe-se adotar o limite de no mínimo 85% e no máximo 100% das aplicações no segmento de renda fixa.

No segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não poderão exceder a 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente dos Regimes Próprios de Previdência Social, o IPMT poderá aplicar até o limite de 30% neste segmento.

Nas operações de compra e venda de títulos públicos deverão ser observadas as informações divulgadas, diariamente, por entidades

reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação. Deverão ainda ser realizadas por meios de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, obedecendo ao disposto no § 1o, art. 7o, da Resolução CMN no 3.922/2010, e deverão ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

É importante salientar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado terá momentos desfavoráveis, ao menos em parte da carteira. Daí a necessidade de um horizonte de tempo que possa acomodar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de eventuais perdas. Desta forma, o IPMT deve se manter fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco e de forma organizada, recompor a alocação inicial em momentos de alta (vendendo, resgatando) ou baixa (comprando, aplicando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos.

As aplicações realizadas pelo IPMT passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizados critérios, como o histórico de fundos de investimento, abertura de carteira de investimento, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais, análise de risco/retorno e outros critérios que o Instituto achar conveniente. Poderá, também, havendo necessidade e conforme avaliação da Diretoria Executiva do Instituto em conjunto com o Comitê de Investimentos, contratar serviços ou produtos de terceiros (consultoria, sistemas e outros), voltados para a área de investimentos no mercado financeiro.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimento, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada e avaliação dos diversos indicadores de risco. Esses investimentos serão controlados através de uma valorização diária da carteira consolidada e por aplicação, e constantemente serão avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos da carteira. As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisão, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

Em resumo, os investimentos do IPMT em 2017, seguirão a seguinte distribuição:

Segmento	Artigo	Inciso	Alínea	Límite Aplicação	Tipo de Ativo	Límite de Diversificação	Límite Mínimo	Límite Máximo
RENDA FIXA (Máximo 100%)	7ª	I	a	100%	Título de Emissão do Tesouro Nacional (custódia SELIC)	-	0%	100%
			b	100%	Cotas de FI, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" deste inciso e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia	25% PL FI	0%	100%
		II		15%	Operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I	-	0%	15%
		III		80%	Cotas de FI classificados como renda fixa ou como referenciado em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia	20% PL RPPS 25% PL FI	0%	80%
		IV		30%	Cotas de FI classificados como de renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.	20% PL RPPS 25% PL FI	0%	30%
		V		20%	Depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País	25% PL FI	0%	20%
		VI		15%	Cotas de FI em Direitos Creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto	25% PL FI	0%	5%
		VII	a	5%	Cotas de FI em Direitos Creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou	25% PL FI	0%	3%
b	5%		Cotas de FI classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".	25% PL FI	0%	3%		

Segmento	Artigo	Inciso	Alínea	Límite Aplicação	Tipo de Ativo	Límite de Diversificação	Límite Mínimo	Límite Máximo
RENDA VARIÁVEL (Máximo 30%)	8ª	I		30%	Cotas de FI, constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50	20% PL RPPS 25% PL FI	-	30%
		II		20%	Cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50	25% PL FI	-	20%
		III		15%	Cotas de FI em ações constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo	25% PL FI	-	15%
		IV		5%	Cotas de FI classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem	25% PL FI	0%	5%
		V		5%	Cotas de FI em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado	25% PL FI	0%	5%
		VI		5%	Cotas de FI imobiliário, com cotas	25% PL FI	0%	5%

					negociadas em bolsa de valores			
IMÓVEIS	9º				Exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao RPPS			
Segmento de Aplicação				Objetivo de Alocação		Limite Superior		
RENDA FIXA				85%		100%		
RENDA VARIÁVEL ¹				15%		30%		
IMÓVEIS				-		-		

¹ Os investimentos em renda variável serão divididos, preferencialmente, da seguinte maneira: 5% em Fundos de Investimentos em Ações; 3% em Fundos de Investimentos Multimercado; 2% em Fundos de Investimento em Participações; e 5% em Fundos de Investimento Imobiliários ou em investimentos ligados aos imóveis vinculados ao RPPS.

4.6. Vedações e Limitações Gerais

- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Praticar as operações denominadas *day-trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do Regime Próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo Regime Próprio de Previdência Social;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento que estejam enquadrados nos incisos III e IV do art. 7º e inciso I do art. 8º, da Resolução CMN nº 3.922/2010, não podem exceder a 20% dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social;
- O total dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em um mesmo fundo de investimentos deverá representar, no máximo, 25% do patrimônio líquido do fundo.

4.7. Modelo de Gestão

Para a vigência desta Política de Investimentos, e obedecendo ao disposto no § 1o do art. 15 da Resolução CMN no 3.922/2010, a gestão das aplicações dos recursos do IPMT poderá ser mista, ou seja, quando a aplicação dos recursos é realizada parte através de gestão própria e parte por entidade autorizada e credenciada, nos termos da legislação vigente para o exercício profissional de administração de carteiras.

4.8. Processo de seleção dos Investimentos

A estratégia de investimentos dessa política foi traçada a partir das perspectivas para a economia, com ênfase na política monetária, no panorama político e no comportamento das principais variáveis econômicas, observando-se a legislação pertinente. Essa conjuntura será acompanhada para a realização de revisões periódicas e possíveis alterações na condução dos investimentos planejados neste documento.

Será avaliada a aderência à Política de Investimentos e ao cumprimento da meta atuarial através de relatórios trimestrais. Também serão realizadas análises das rentabilidades através de acompanhamentos diários e mensais, efetuando-se comparativos com o Benchmark e indicadores econômicos. As estratégias de investimento foram elaboradas com ênfase à aversão ao risco.

Para tanto, as instituições administradoras/gestoras devem elaborar, no mínimo mensalmente, relatórios detalhados das aplicações dos recursos em moeda corrente do Regime próprio de Previdência Social. Tais relatórios devem conter informações sobre as rentabilidades das aplicações, bem como, os riscos incorridos pelas mesmas.

Além disso, o IPMT também deve elaborar relatórios mensais e trimestrais detalhados, ao final de cada período a que se referir, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo Instituto com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis.

4.9. Processo de Credenciamento das Instituições

O regime próprio de previdência social somente poderá aplicar recursos em carteira administrada ou em cotas de fundo de investimento gerido por instituição financeira, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira.

As aplicações em fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento de instituições financeiras e a avaliação comparativa de produtos similares, devendo ser considerados critérios contemplando a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dessas aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha.

Para o credenciamento de instituições financeiras e similares, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos será constituído processo de credenciamento conforme disposto na Resolução CMN no 3.922/2010. Este processo dar-se-á conforme o EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2016 – IPMT (vide anexo).

5. METAS E DIRETRIZES PARA A ALOCAÇÃO DE RECURSOS

5.1. Meta Atuarial dos Investimentos

Os recursos financeiros administrados pelo IPMT deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE mais 6% a.a. (seis por cento ao ano), observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

5.2. Meta e Tipo de Ativos dos Segmentos de Renda Fixa e Renda Variável

➤ Benchmark

Para os segmentos de renda fixa e renda variável, o benchmark utilizado será o definido na política de investimentos de cada produto de investimento.

➤ Ativos Elegíveis

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social.

As cotas de fundos de investimento em ações, cotas de fundos de índices referenciados em ações, cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, cotas de fundos de investimento em participações e cotas de fundos de investimento imobiliário, são consideradas como ativos elegíveis no segmento de renda variável permitidos pela legislação vigente aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social.

5.3. Segmento de Imóveis

As aplicações no segmento de imóveis devem ser efetuadas exclusivamente nos imóveis vinculados por lei ao RPPS.

6. CENÁRIO MACROECONÔMICO

A retomada do crescimento da economia brasileira ainda não aconteceu; o país continua em recessão. Os dados disponíveis mostram que a queda da atividade econômica continuou no terceiro trimestre de 2016 até mais forte que no segundo – ao contrário do que o esperado anteriormente. Os investimentos, que haviam apresentado comportamento positivo no segundo trimestre, voltaram a mostrar queda significativa no terceiro trimestre. A recessão que o país vive é mais longa e profunda que as anteriores, o que dificulta prever como e quando se dará a retomada. A grande ociosidade da capacidade produtiva, no entanto, abre espaço para o crescimento acima do potencial nos próximos anos, numa possível recuperação cíclica.

Para permitir que essa recuperação ocorra por meio da melhora do ambiente institucional e das expectativas dos agentes, a combinação de políticas econômicas está sendo substancialmente alterada no momento. A mudança já observada na condução da política monetária permitiu uma rápida redução das expectativas de inflação, que se aproximaram da meta para o ano que vem e se igualaram à meta para os anos seguintes. O desafio mais importante que se coloca no momento é a estruturação de um arcabouço constitucional e infraconstitucional que dê suporte crível a um novo regime fiscal.

A divulgação dos resultados do Produto Interno Bruto (PIB) do terceiro trimestre, com queda de 0,8% na comparação com o trimestre anterior (ver Gráfico 1) e de 2,9% em relação ao terceiro trimestre de 2015, reforça o fato de que a atual recessão é a mais profunda e prolongada da história. Com isso, o carry-over para o resultado acumulado no ano ficou em -3,4%, ou seja, caso o PIB permaneça estagnado no quarto trimestre, registrará queda nesse montante em 2016. Em relação a 2017, esse efeito de carregamento estatístico ficou em -0,5%. Do ponto de vista setorial, a queda do terceiro trimestre foi generalizada, destacando-se a agricultura (-1,4%, a terceira queda consecutiva e a quinta dos últimos seis trimestres), a indústria de transformação (-2,1%, após dois trimestres de crescimento) e os serviços (que acumulam queda de 5,7% nos últimos sete trimestres).

Mais importante, talvez, é o fato de que as expectativas no início do trimestre eram bem mais favoráveis que o resultado divulgado, indicando a complexidade dos fatores que vêm impedindo a reversão desse quadro. A melhoria dos indicadores de confiança, observada principalmente a partir do segundo trimestre, não foi suficiente para estimular a demanda: o consumo das famílias continua caindo (-0,6%), embora menos que no primeiro semestre, e o investimento voltou a ser fortemente negativo (-3,1%) após pequeno crescimento no trimestre anterior. No caso do investimento, é até compreensível que, diante dos elevados índices de ociosidade, os incentivos a expandir capacidade sejam pequenos. Na indústria, por exemplo, segundo a Fundação Getúlio Vargas, o nível de utilização da capacidade instalada no terceiro trimestre foi de 74,3%, ante uma média de 83,5% nos 10 anos anteriores. A taxa de investimento a preços correntes atingiu 16,5% do PIB, o menor valor em mais de 10 anos e cinco pontos percentuais (p.p.) do PIB, inferior à do terceiro trimestre de 2013. O consumo das famílias, por seu turno, ressentiu-se da fraqueza do mercado de trabalho, do choque sobre o preço dos alimentos na primeira metade do ano e das condições adversas do crédito, numa situação em que o serviço das dívidas contraídas no passado já consome 22% da renda.

No mercado de trabalho, a ocupação caiu 2,6% no trimestre móvel encerrado em outubro, relativamente aos níveis de um ano antes. Essa velocidade de queda vem se acentuando desde junho, e só não resultou em taxas de

desemprego ainda mais elevadas que os 11,8% observados porque a taxa de participação caiu 0,4 p.p. em relação a um ano antes. Caso a taxa de participação tivesse se mantido no mesmo nível de um ano antes, a taxa de desemprego seria de 12,4%. Talvez a expressão mais dramática situação no mercado de trabalho seja a queda da ocupação dos trabalhadores por conta própria, que já alcança 6,6% desde o trimestre encerrado em fevereiro de 2016.

O trabalho por conta própria é, tradicionalmente, a válvula de escape do mercado de trabalho em situações de estresse, porém não tem conseguido desempenhar este papel na atual recessão. O rendimento médio real caiu 1,3% em relação a um ano antes – o que pode ser considerado uma boa notícia se essa queda for comparada com a média mensal de -3,4% observada até junho. Em outubro, a massa real de rendimentos do trabalho foi 3,2% inferior à de um ano antes – também neste caso, uma variação menos negativa que no trimestre abril-junho, quando a queda chegou a 4,9%.

O comportamento da inflação é um dos determinantes da trajetória dos rendimentos reais no mercado de trabalho. Especificamente, condições climáticas adversas produziram um choque de preços de alimentos do início do ano, que levou à variação acumulada em 12 meses deste item a mais de 16%, impactando ainda outros itens do índice de preços, como alimentação fora do domicílio. Isso amenizou a queda esperada para a inflação ao longo de 2016 – que já se esperava que seria lenta devido à elevada inércia, especialmente nos serviços – e contribuiu para reduzir o poder de compra dos rendimentos do trabalho na medida em que se trata, no caso de alimentação no domicílio, de itens de difícil substituição. Mais recentemente, esse quadro começou a se reverter, com quedas de preços de alimentos, influenciadas também pela valorização do real a partir do segundo trimestre do ano.

A sensível melhora do balanço de riscos inflacionários reforça a percepção do Comitê de que seriam necessários juros mais baixos para a economia. A mediana do IPCA para 2016 foi revisada de 7,00% para 6,76%. A maior parte das estimativas concentrou-se no intervalo entre 6,5% e 7,0%, e correspondeu a 90% das apostas contra 67% da reunião de outubro. A mínima e a máxima previstas pelo Comitê foram de 6,58% e 7,30%, respectivamente. Para 2017, a mediana do IPCA

foi reduzida de 4,98% para 4,81%, acima do centro da meta de 4,5%, com 71% das estimativas situando-se entre 4,5% e 5,0%.

É nessa perspectiva que se abre um espaço para a redução da taxa de juros, à medida que se consolide a trajetória de convergência da inflação para a meta ao longo de 2017. Esse espaço é ampliado pela magnitude do grau de ociosidade da economia, tanto em relação ao nível de utilização da capacidade instalada como no que se refere à taxa de desemprego. Com isso, o país pode crescer por alguns anos a taxas acima do crescimento do produto potencial. O fator negativo, no entanto, tem origem nas mudanças de perspectivas após as eleições dos EUA, que ensejaram um aumento da percepção de risco e a fuga de recursos de países emergentes, devido às políticas sinalizadas pelo candidato vencedor durante a campanha eleitoral. A perspectiva inicial é de que esse movimento seja duradouro, mas ainda há muitas incertezas sobre o que realmente será feito pelo novo governo. No Brasil, o mercado de câmbio e a curva de juros futuros já sofreram as consequências dessa mudança no cenário internacional.

No tocante à política monetária, o Comitê projeta uma redução de 25 pontos base para a última reunião do Copom deste ano, com a meta da Taxa Selic passando para 13,75%. Os economistas preveem um aumento no ritmo de redução dos juros a partir de janeiro/17, com queda de 50 pontos base até julho, voltando para 25 pontos base no restante do ano. Para o final de 2017, a mediana dos juros manteve-se em 10,50%, porém com significativa dispersão nas estimativas, que se situaram entre 9,50% e 12,25% refletindo o grau de incerteza do grupo quanto ao alcance das condições necessárias para uma redução mais significativa da taxa Selic.

No debate sobre política monetária, os economistas, que indicaram a expectativa de uma queda na meta da Taxa Selic de 25 pontos base para novembro, também avaliaram a possibilidade da Autoridade Monetária promover um corte de 50 pontos base nesta reunião. Para os analistas, a piora dos indicadores de atividade em um contexto de desaceleração inflacionária justificaria reduções de maior magnitude nos juros, a despeito das mudanças no cenário externo. A percepção do Comitê é de que a atual retração do PIB deverá causar um impacto muito maior na economia do que as possíveis mudanças na política econômica norte-americana. Também foi lembrado que a manutenção de um ritmo de corte de

25 pontos base por mais tempo poderia levar a uma deterioração da confiança dos agentes em relação ao cenário econômico, e resultar em novas quedas de arrecadação dos tributos, gerando impactos negativos, sobretudo na dívida pública.

Argumentou-se que a reação do Banco Central em relação aos resultados dos indicadores de conjuntura costuma ocorrer em ritmo mais lento do que a do mercado, já que a Autoridade Monetária precisa de mais subsídios para uma eventual mudança de rota. Neste sentido, os analistas acreditam que apenas em janeiro/17 o Banco Central deverá elevar o ritmo de queda da meta da Taxa Selic. Também foi ressaltado o papel da comunicação com o mercado, já que as indicações do último Relatório de inflação não permitem identificar justificativas para reduzir os juros em 50 pontos base neste momento. Na opinião de alguns analistas, porém, o regime de metas de inflação é suficientemente flexível para comportar essas mudanças de atuação, caso as circunstâncias mudem no período, sem implicar em perda de credibilidade da Autoridade Monetária.

No debate sobre o nível de atividade, a percepção de piora dos analistas observada na reunião anterior foi reforçada, com a constatação de que a perda de dinamismo da economia é maior do que era esperada. O cenário atual descrito pelos economistas é de um fraco desempenho da demanda doméstica com um mercado de trabalho desaquecido em um contexto de baixa demanda externa, o que resulta num PIB abaixo do nível potencial da economia. Além disso, a evolução da discussão sobre ajustes nas contas públicas teve seu ritmo comprometido pelo quadro político e os efeitos do cenário econômico recessivo. A avaliação dos analistas do Comitê é de que continua o processo de desalavancagem das empresas e famílias, o que deverá retardar o investimento e a retomada do crescimento econômico. A redução do crédito na economia, a despeito da piora das condições para a concessão, está atualmente mais relacionada à fraca demanda do que à oferta pelo sistema financeiro.

As revisões do Comitê relacionadas às medianas das projeções do PIB trimestral indicam para o terceiro trimestre a revisão da previsão de estabilidade (0,00%) na reunião anterior para uma queda de 0,9%. No quarto trimestre, a estimativa de um crescimento moderado de 0,2% foi ajustada para uma redução de 0,1%. Essas mudanças resultaram no aumento da retração da economia prevista para este ano, que passou da mediana de -3,20% para - 3,50%. Para o próximo ano,

a projeção de crescimento do PIB foi reduzida de 1,50% para 0,90%. Vale destacar que não se registrou nenhuma variação negativa nas previsões do nível de atividade para 2017. A máxima e mínima situaram-se entre 0,3% e 2,0%, dispersão que reflete o nível de incerteza dos analistas quanto à trajetória da economia no curto e médio prazos.

No setor externo, os déficits em conta corrente caíram de 4,5% do PIB no início de 2015 para 1,3% do PIB em setembro. Esse ajuste reflete principalmente os resultados da balança comercial, que passaram de um déficit de US\$ 6,6 bilhões no final de 2014 para um superávit de US\$ 43,3 bilhões em outubro último. É certo que boa parte deste ajuste se fez via contração das importações — seu quantum é hoje 25% menor que em setembro de 2014, mas, ao longo de 2016, já houve recuperação expressiva, da ordem de 18%. Esse ajuste da balança comercial é tanto mais expressivo quando se considera que ele ocorreu em meio a uma forte deterioração dos termos de troca: depois de terem caído 11% em 2015, os termos de troca ainda caíram mais 4,5% no primeiro semestre deste ano, sempre em relação a um ano antes, para ensaiarem uma modesta recuperação nos últimos meses. Esse movimento somente foi possível pelo crescimento do quantum exportado ao longo desse período, o que implica um crescimento de mais de 40% em relação ao início de 2015.

Para o Copom, ainda não é possível prever as consequências para a economia mundial da vitória republicana nas eleições norte-americanas. Boa parte do grupo acredita que as mudanças que ocorrerão na política econômica se refletirão em correções nos preços dos ativos, sobretudo dos países emergentes, para os próximos meses. A aposta dominante do mercado antes das eleições era de uma elevação dos juros em dezembro e duas outras em 2017, o que se tornou o “piso” nas projeções efetuadas para o próximo governo. Em relação à economia norte-americana, os economistas consideram mais provável um quadro de elevação de juros com inflação mais alta — decorrente das pressões de um mercado de trabalho ajustado e de políticas fiscais expansionistas — do que uma trajetória de crescimento sustentado.

Para o Comitê, há muitas dúvidas se a política fiscal sinalizada na campanha presidencial será bem sucedida em induzir maior dinamismo à atividade, haja vista o recente histórico de estímulos fiscais na Europa, Ásia e os próprios Estados Unidos.

Entre as preocupações dos economistas do Comitê em relação às possíveis medidas econômicas do novo Governo, estão os impactos de políticas protecionistas no fluxo de capitais internacionais e os consequentes efeitos contracionistas na economia mundial. Além disso, há dúvidas de como reagirão os bancos centrais na Europa e na Ásia nessa nova conjuntura, sobretudo, se houver desvalorização da moeda chinesa, o que traria implicações diretas para as economias dos mercados emergentes. As estimativas de maior depreciação do Real em relação ao dólar norte-americano refletiram as expectativas do Comitê quanto às possíveis mudanças na política econômica norte-americana.

Para o final de 2016, a mediana das projeções do Comitê para a taxa de câmbio passou de R\$ 3,25, da reunião anterior, para R\$ 3,37, o que corresponde a uma desvalorização da moeda doméstica de 13,82% no ano. A maioria das estimativas (75%) concentrou-se no intervalo entre R\$ 3,30 e R\$ 3,50. Dentre as projeções do Comitê, a mínima e a máxima registradas foram de R\$3,10 e R\$3,50, respectivamente. A projeção da taxa de câmbio para o final de 2017 foi corrigida de R\$ 3,43 para R\$ 3,50, o que equivale a uma variação cambial de 4,01% para o próximo ano.

Fontes: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais-ANBIMA.

6.1. Comportamento da Carteira de Investimentos

Atualmente, com dados até o dia 30 de Novembro de 2016, a carteira de investimentos do IPMT apresenta na sua composição, 24 (vinte e quatro) fundos de investimentos, sendo: 17 (dezessete) fundos de renda fixa, 03 (três) fundos de investimento em direitos creditórios, 01 (um) fundo de investimento imobiliário, e 03 (três) fundos de investimento em ações, distribuídos em 06 (seis) instituições financeiras.

Durante o primeiro semestre de 2016, a estratégia seguida consistiu em manter-se nos ativos de menor risco, por conta das incertezas do cenário econômico, ainda derivadas da crise política instaurada no país. Neste período, prezou-se por evitar perdas substanciais, que viesse a ameaçar o batimento da meta neste ano.

Posteriormente, num momento em que o mercado financeiro mostrou algum apetite por risco, perceberam-se algumas oportunidades de volatilidade no mercado de renda fixa, sobretudo para os fundos de investimentos atrelados aos índices ANBIMA IMA-B e IRF-M, assim, a carteira buscou num patamar bastante conservador, uma busca pelo retorno do risco deste mercado.

A partir dessa estratégia, o IPMT vem mantendo uma rentabilidade positiva no acumulado do ano e superando a meta atuarial de 2016, até o último registro acima citado. Até o fechamento do mês de novembro de 2016, a carteira de investimentos do IPMT apresentou uma rentabilidade acumulada de 15,03 pontos percentuais ultrapassando a pontuação da meta atuarial (IPCA + 6% a.a), que estabeleceu 11,89 pontos percentuais relativo ao período em questão. Esta estratégia, somada ao ano positivo para os investimentos, propiciou um período de aplicações relativamente estável para a carteira em questão, mantendo-a acima da meta atuarial em quase todos os fechamentos de 2016.

Em moeda real, considerando o período de janeiro a novembro de 2016, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina teve um ganho em rentabilidade de R\$ 54.674.932,72, e seu patrimônio passou de R\$ 379.441.076,22 no início do ano de 2016 para R\$ 410.909.550,34 até o dia 30 de novembro do mesmo ano (compreendendo todos os aportes e resgates realizados na carteira).

Importante frisar também, que tomando como base os valores das aplicações de fechamento de novembro de 2016, é possível verificar que o IPMT encontra-se de acordo com todos os limites previstos na Resolução CMN 3.922/10 e preparado para as oportunidades que possam surgir em 2016 (vide tabela na página 07 deste documento).

6.2. Controles Internos

Caberá ao Comitê de Investimentos acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

Os relatórios de acompanhamento das aplicações elaborados pelo IPMT deverão ser encaminhados para o Comitê de Investimentos, onde, após analisados, expedirá parecer sobre o seu teor, destacando o comportamento das aplicações, cumprimento das metas, enquadramento legal e outros pontos que o Comitê achar relevante.

Esses relatórios supracitados serão mantidos pelo IPMT à disposição do Ministério da Previdência Social, Banco Central do Brasil, Tribunais de Contas, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores.

6.3. Controles de Risco de Mercado

O IPMT poderá utilizar os seguintes indicadores técnicos para o controle do risco de mercado: Volatilidade, Índice de Sharpe e VeR (Value-at-Risk).

Desta forma, confrontam-se análises de risco versus retorno dos produtos que compõe a carteira de investimentos do IPMT, sendo possível gerar fronteiras eficientes de risco e retorno visando à otimização de resultados na gestão dos investimentos.

A Volatilidade é uma das mais importantes ferramentas para quem atua no mercado de ações, é o grau médio de variação das cotações de um determinado ativo em determinado período. Em certo sentido a volatilidade é uma medida da velocidade do mercado, mercados que se movem lentamente são mercados de baixa volatilidade e os que se movem rapidamente são mercados de alta volatilidade.

O Índice de Sharpe é utilizado para medir a relação retorno / risco existente nos investimentos, Corresponde ao prêmio-risco dividido pelo desvio-padrão, onde o prêmio-risco equivale à rentabilidade média diminuída de uma taxa considerada livre de risco, ou seja, quanto maior o retorno e menor o risco, maior será o índice de Sharpe de determinada aplicação.

O VaR (Value-at-Risk) é uma medida estatística que permite medir o risco inerente a cada carteira, ou seja, demonstra a maior perda esperada de um ativo, para um determinado horizonte de tempo e dada uma probabilidade de ocorrência (nível de confiança).

6.4. Controles de Risco De Crédito

Nas aplicações de recursos financeiros que exijam classificação do risco de crédito das emissões e dos emitentes (instituições financeiras e fundos de investimento) a decisão será fundamentada no mínimo em duas classificações de

risco(rating) baixo, atribuídas por entidades legalmente autorizadas a realizar tal atividade.

O IPMT controlará o risco de crédito como mostram as tabelas abaixo, sempre respeitando os limites e as restrições legais.

Agência Classificadora de Risco	Rating
Standard & Poor's	brBBB
Moody's	Baa.br
SR Rating	brBBB
Austin Asis	BBB
LF Rating	BBB
Fitch Ratings	BBB(bra)

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Essa Política de Investimentos foi elaborada dentro das normas da Resolução BACEN nº 3922/2010, do Banco Central do Brasil, quanto ao regramento das aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Por outro lado, deve-se considerar que:

1- os regimes próprios de previdência social que possuíam, em 25 de novembro de 2010, na data da entrada em vigor da Resolução, aplicações em desacordo com o estabelecido, poderão mantê-las em carteira até o vencimento correspondente, ou, na inexistência deste, por até 180 (cento e oitenta) dias.

2- Até o respectivo enquadramento nos limites e condições estabelecidos na Resolução, ficam os regimes próprios de previdência social impedidos de efetuar novas aplicações que onerem os excessos porventura verificados, relativamente aos limites ora estabelecidos.

3- Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos na Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da ocorrência.

Essa Política de Investimentos mostra que o IPMT opta por uma gestão com perfil pouco moderado, o que significa não se expor a um alto nível de risco, procurando, porém, atingir no mínimo, a meta atuarial.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho de Administração serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do IPMT.

As Instituições Financeiras que trabalham e que venham a trabalhar com o IPMT poderão prestar apoio técnico através de cursos, seminários e palestras ministrados por profissionais de mercado, e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se a Resolução CMN no 3.922/2010, ou a que venha a substituí-la.

É parte integrante desta Política de Investimentos cópia da Ata do Conselho de Administração, que aprova o presente instrumento, devidamente assinada pelos membros.

Teresina-PI, 20 de dezembro de 2016.

Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior
Gestor de Recursos

ANEXO